MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.950/84 de 29 de Dezembro de 1.984.

"="

Concede por enfiteusee um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NEUZA MARIA SANTIS FREIRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NEUZA MARIA SANTIS FREIRE, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 11, Quadra 17, Lote nº 19, Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 20, pelo lado esquerdo com o lote 18, frente para V-123 e fundos com VE-01. Medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =